



**Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NA MODALIDADES DE
BARRACAS E USUÁRIOS DE BARRACAS DURANTE A FESTA DO BOI 2025 – EDITAL
Nº 03/2025**

1. **DADOS DO PROPONENTE:** (Solicitamos que todos os campos sejam preenchidos)

Razão Social (ou nome do proponente) :			CNPJ ou CPF:
Endereço:			Email:
Cidade/ Distrito:	UF:	CEP:	(DDD) Telefone:
Nome do Representante Legal da Entidade ou Pessoa Jurídica:			

2. DESCRIÇÃO DO CARDÁPIO:

Descrever o Cardápio, sua qualidade e variações:

--

3. **NÚMERO DE PESSOAS QUE TRABALHARÃO NO EVENTO:** _____

4. **VALOR PAGO DE: R\$ _____ PELO CREDENCIAMENTO:**

() BARRACA NO MUNICÍPIO DE PAVÃO	() USUÁRIO COM BARRACA NO MUNICÍPIO DE PAVÃO
-----------------------------------	---

Pavão/MG ____ de ____ de ____

Assinatura do Proponente

Assinatura do Responsável pela inscrição



Anexo II - Declaração de Ciência e Concordância das disposições do edital

03/2025 (Pavão)

Eu _____
CNPJ/CPF _____
com sede no endereço _____,
declaro sob as penas da lei, me responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, estou ciente, concordo e atendo a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e seus anexos.

DEVERES DE AMBAS PARTES, PREFEITURA MUNICIPAL E PROPONENTE

1. Serão disponibilizadas **08 barracas** para a comercialização de produtos, além da **permissão para instalação de até 08 barracas próprias** pelos credenciados.
2. As tendas/barracas fornecidas pela organização do evento serão do tipo **tenda com cobertura tipo "chapéu de bruxa"**, com quatro lados, medindo **3m x 3m**.
3. Os espaços destinados à instalação das barracas estarão disponíveis no dia **31 de dezembro de 2025**, no **município de Pavão**. O credenciado deverá desocupar a área ao término do evento, **independentemente de aviso ou notificação prévia**. O horário de funcionamento das barracas deverá **cumprir integralmente** a carga horária estabelecida no **cronograma oficial da festa**.
4. É de responsabilidade do credenciado **zelar pela barraca** cedida, bem como responder por qualquer **eventualidade e/ou dano material** causado ao fornecedor contratado.
5. A **montagem da estrutura física**, incluindo ponto de energia elétrica e iluminação, será fornecida pela organização do evento **até a entrada da tenda**.
6. A organização instalará em cada barraca **1 tomadas de 110V**. Caso haja necessidade de outra voltagem, esta deverá ser informada no **ato da inscrição**.
7. A parte interna da estrutura da barraca é de responsabilidade exclusiva do credenciado, devendo esta **atender às normas da vigilância sanitária**, bem como observar os **manuals de boas práticas** e demais exigências da **ANVISA**.
8. O credenciado será responsável pela **guarda e segurança dos bens materiais**. Pertences e utensílios **não poderão ser armazenados fora das barracas**. Equipamentos como fogões, freezers, fornos, geladeiras, entre outros, ficarão sob **total responsabilidade do usuário durante todo o período do evento**.
9. Cada credenciado deverá seguir o **mapa de disposição** de mesas e cadeiras entregue pela organização. Estes itens deverão ser **posicionados com antecedência mínima de uma hora** antes do início do evento e **recolhidos após o término**.



- 10. A limpeza e conservação** das mesas, cadeiras, toalhas, balcões e demais espaços ocupados são de **responsabilidade do credenciado**, devendo ser realizadas **diariamente**, com o **lixo devidamente acondicionado**.
- 11. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene** pelos manipuladores de alimentos, tais como: **luvas, máscaras e toucas**.
- 12. É de total e irrestrita responsabilidade do credenciado a comercialização de produtos conforme a legislação vigente**, especialmente quanto às exigências da **vigilância sanitária**.
- 13. O credenciado deverá atuar exclusivamente no ramo autorizado**, conforme previsto neste edital, observando as **exigências legais e higiênico-sanitárias**, inclusive com a **disponibilização de lixeiras** aos consumidores.
- 14. Os vendedores deverão manter higiene pessoal adequada**, com **unhas cortadas e limpas**, sendo **vedado o uso de anéis, pulseiras ou outros adornos** que contrariem as normas da vigilância sanitária.
- 15. É proibida a venda de tabaco, fogos de artifício, produtos pirotécnicos, inflamáveis** ou qualquer outro item que represente **risco ao público ou à estrutura do evento**.
- 16. Não será permitida** a venda de produtos em **garrafas, copos ou vasilhames de vidro**, de qualquer natureza.
- 17. A venda de bebidas alcoólicas** será permitida **apenas a maiores de 18 (dezoito) anos**. Em caso de dúvida quanto à idade do consumidor, o credenciado será **responsável por solicitar documento de identificação**.
- 18. Todos os danos** eventualmente causados a consumidores deverão ser **integralmente reparados pelo credenciado**.
- 19. O credenciado deverá manter, durante toda a exploração do espaço, compatibilidade com as obrigações assumidas** neste edital.

Pavão/MG _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Credenciado



ANEXO III -DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO : _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO COLETIVO :

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do COLETIVO, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas referido ao edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Pavão/MG _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante